



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.545 /2021.
DE 04 DE MAIO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)			SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.07			SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	.0020		AGRICULTURA	
20.608.0020.2043			MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(410) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços Terceiros – PJ	16.000,00
02.08.03	.0024		ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041			MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(419) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços Terceiros – PJ	20.000,00
			TOTAL	36.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.03	.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(413) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Salários	36.000,00
		TOTAL	36.000,00

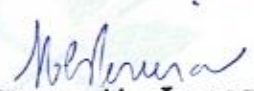
Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Maio de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa